

**RESOLUÇÃO N° 70/2016**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/09/2016)

**Habilita a VERACEL CELULOSE S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações, e considerando o que consta do processo SDE nº 1100160003314,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da VERACEL CELULOSE S/A, CNPJ nº 40.551.996/0001-48 e IE nº 030.262.313NO, instalada no município de Eunápolis, neste Estado, para produzir celulose e energia elétrica, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

**I** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições internas de insumos e embalagens, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização, com base no inciso II-D e alínea “d”, inciso III, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97.

**II** - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

**Art. 2º** Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de setembro de 2016.

**Art. 3º** Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 13 de setembro de 2016.

76ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**MARCO AURÉLIO FÉLIX COHIM SILVA**  
Presidente em Exercício